

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Associação de Assistência Social Eny Vieira Machado
NOME FANTASIA	SASF Parque do Carmo - Beato Luis Biraghi
TIPOLOGIA	Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio
EDITAL	249/SMADS/2015
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0008012-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	237/SMADS/2015
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Silvana Pires de Lima
RF DO GESTOR DA PARCERIA	536.453-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	23/10/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/01/2019 à 30/06/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: 12/02/2020



Cláudia Moreno da Silveira
RF 601.719.3
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Laura Maria Lima
RF 477.131.1
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Denilson Felix Viana
RF 571.294.7
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 “Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos”.

Data: 13/02/2020
COMISSÃO DE MONITORAMENTO
Vanessa Helvécio – RF 823.610.1
Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3
Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005.4

6024.2018/000940-0 NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM
NOME DA OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL
NOME FANTASIA CCA MONTE AZUL
TIPOLOGIA: SCFV - CCA
EDITAL 096/SMADS/2018
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 316/SMADS/2018
NOME DA GESTORA DE PARCERIA VERÔNICA ANDRADE DA GAMA
RF DO GESTOR DE PARCERIA 563.889.5
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 16/10/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO JANEIRO À JUNHO DE 2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 29/01/20, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/05/2019 delibera pela:

() APROVAÇÃO da prestação de contas
(x) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS:
Conforme parecer enviado pela responsável pelas atribuições financeiras na SAS, o serviço terminou o semestre com irregularidades financeiras, todavia, ressaltamos que as mesmas foram regularizadas não acarretando dano erário.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria, em relação às ressalvas apontadas no relatório de semestralidade após a análise dos Relatórios da Execução do Objeto e demais documentos, este comitê identificou que as pendências apresentadas não comprometeram a qualidade técnica tendo alcançado as metas propostas no Plano de Trabalho e a execução da parceria, atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologamos o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais, e uma Psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” Com base na resolução citada acima, essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei, que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socio-assistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.”

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 “Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos”.

Data: 31/01/2020
COMISSÃO DE MONITORAMENTO
Vanessa Helvécio RF 823.610.1
Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3
Mária do Carmo Cruz Oizumi RF 601.920.0
PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0008693-5 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - AF
NOME DA OSC: LAR MÃE DO DIVINO AMOR
NOME FANTASIA RESIDÊNCIA INCLUSIVA DOM LUCIANO
TIPOLOGIA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
EDITAL: 247/SMADS/2015

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 253/SMADS/2015
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ROBERTA DE PAULA TEIXEIRA NASCIMENTO – RF 788.542.3
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15/11/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 2º SEMESTRE 2019

Fica NOTIFICADA à OSC LAR MÃE DO DIVINO AMOR, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no

DOC de: 22/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: ELINETE DIAS DOS SANTOS RF 650.737-9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: FABIANA DE ALMEIDA LIMA RF: 777.679.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: JÉSSICA DA SILVA LIMA RF 784.139.6

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0008691-9 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - AF
NOME DA OSC: LAR MÃE DO DIVINO AMOR
NOME FANTASIA RESIDÊNCIA INCLUSIVA PADRE PEDRO WOUTLERS

TIPOLOGIA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
EDITAL: 057/SMADS/2015

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 062/SMADS/2015
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ROBERTA DE PAULA TEIXEIRA NASCIMENTO – RF 788.542.3

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 02/02/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 2º SEMESTRE 2019

Fica NOTIFICADA à OSC LAR MÃE DO DIVINO AMOR, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 22/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: FABIANA DE ALMEIDA LIMA RF: 777.679.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: JÉSSICA DA SILVA LIMA RF 784.139.6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: ELINETE DIAS DOS SANTOS RF 650.737-9

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O.C. DE 13/02/2020 – PAG. 76

NOTIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

SAS: PINHEIROS
NOME DA OSC: INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA

NOME FANTASIA: SEAS ADULTO PINHEIROS
TIPOLOGIA: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

EDITAL: 205/SMADS/2016
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0007823-1

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 041/SMADS/2017
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: FRANCISCA TELES GOMES TAVARES

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 789.791.0/1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 02/07/2019

Tendo em vista a omissão na prestação de contas parcial, noticiada pelo Gestor da Parceria, referente à parceria acima descrita, referente ao período de 01/07/2019 a 31/12/2019, nos termos do contido no parágrafo 3º do artigo 130 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, fica por meio desta NOTIFICADA a OSC acima qualificada para no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento desta, a cumprir a obrigação.
São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

6024.2019/0008785-2 PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS - FB,
EDITAL nº: 330/SMADS/2019,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP,

CAPACIDADE: 120 vagas.

Após análise dos documentos e propostas apresentadas pelas OSCs, esta Comissão concluiu o seguinte parecer:
Em relação ao plano de trabalho apresentado pela OSC Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências – CNPJ 04.676.010/0001-00, verificamos que as metas, bem como sua forma de cumprimento estão em acordo com o artigo 116, da IN 03/SMADS/2018. Entretanto o plano de trabalho cita os eixos tecnológicos de Produção Cultural e Design, Ambiente e Saúde e Desenvolvimento Educacional e Social, quanto ao número de vagas destinado a cada eixo, mas não descreve a metodologia de todos os eixos propostos. Além disto, a metodologia apresentada está em desacordo com a Norma Técnica desta tipologia. As competências do quadro de RH estão em desacordo com a tipologia e cita trabalho com idosos e elaboração de PDU, pelo técnico especializado. Desta forma, consideramos o plano de trabalho com GRAU INSATISFATÓRIO.

Em relação ao plano de trabalho apresentado pela OSC Instituto Estrela do Amanhã – CNPJ 13.086.051/0001-20, verificamos que as metas, bem como a sua forma de cumprimento e os indicadores de avaliação foram baseadas na Portaria 55/SMADS/2017, portanto estaria a legislação em vigor, as normas da SMADS e ao solicitado no Edital, sendo assim considerado GRAU INSATISFATÓRIO.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 2 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	04.676.010/0001-00 Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	INSATISFATÓRIO
2	13.086.051/0001-20 Instituto Estrela do Amanhã	INSATISFATÓRIO

Tendo em vista a análise das propostas apresentadas para o edital acima qualificado, terem sido consideradas **INSATISFATÓRIAS**, fica este edital impedido de prosseguimento.
São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Rachel Ibere da Silveira-RF 850.970-1
Suplente da Comissão de Seleção: Priscila Nogueira Gandolfi – RF 823.613-5
Titular da Comissão de Seleção: Gláucia Damasceno dos Santos – RF732.228-3

PROCESSO SEI Nº: 6024.2017/0003124-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - LAPA
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA

NOME FANTASIA: CCA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses

EDITAL: 222/SMADS/2017
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 147/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: WANIA HENRIQUES DE ARRUDA E MIRANDA – RF 726.466-2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 30/03/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: ABRIL/2019 A SETEMBRO/2019.

Fica NOTIFICADA à OSC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO

de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 18/04/2018 delibera pela APROVAÇÃO.

São Paulo, 25 de outubro de 2019.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Ana Maria Lopes Calbar – RF 779.347.2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Aparecida Cecília da Cruz – RF 633.606.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Iracema da Silva – RF 535.099.9

6024.2018/0008012-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS ITAQUERA
NOME DA OSC: Associação de Assistência Social Eny Vieira Machado

NOME FANTASIA: SASF Parque do Carmo - Beato Luis Biraghi

TIPOLOGIA: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio

EDITAL: 249/SMADS/2015
Nº TERMO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0008012-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 237/SMADS/2015
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Silvana Pires de Lima

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 536.453-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 23/10/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2019 à 30/06/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

São Paulo, 12 de Fevereiro de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denilson Felix Viana - R.F. 571.294.7

6024.2017/0003042-3- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS ITAQUERA
NOME DA OSC: Centro Social Padre Batista

NOME FANTASIA: CCA São Francisco de Assis
TIPOLOGIA: CCA – Centro para Crianças e Adolescentes com atendimentos de 06 a 14 anos e 11 meses

EDITAL: 189/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003042-3

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 465/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Silvana Pires de Lima

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 536.453.1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 17/10/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/10/2018 a 31/03/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL
São Paulo, 12 de Fevereiro de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima - RF 477.131.1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇÕES NO DOC DE 13/02/2020 – PAG. 76 – SEI 6024.2019/0008380-6

PARECER TÉCNICO
SAS - SÉ

EDITAL nº: 325/SMADS/2019
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida II por 24 horas

CAPACIDADE: 206
Onde se lê: Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Ana Carolina Mattos Pereira – RF 823.535.0

Titular da Comissão de Seleção: Merari Dias Ribeiro Prates – RF 850.983.2

Titular da Comissão de Seleção: Olívia Fholvi Ferreira Fullone – RF 787.379-4

Leia-se: Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Ana Carolina Mattos Pereira – RF 823.535.0

Titular da Comissão de Seleção: Merari Dias Ribeiro Prates – RF 850.983.2

Titular da Comissão de Seleção: Idalina Helena Villas Boas Menezes – RF 186.292.8

6024.2017/0003344-9

À vista do noticiado no presente, e fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO aditamento do Contrato nº 9912436079 firmado entre SMADS e a Empresa ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0031-29, cujo objeto é a prestação de serviços de postagem, tendo em vista a necessidade desta pasta manter contato, via carta, com os beneficiários dos Programas de Transferência de Renda geridos pela SMADS, para nele fazer constar a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 41.008,20 (quarenta e um mil e oito reais e vinte centavos). A despesa decorrente da contratação ora autorizada deverá onerar as dotações orçamentárias nº 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, 93.10.08.122.3024.4.399.3.3.90.39.00.00 e 93.10.08.122.3012.2.803.3.3.90.39.00.02 por meio das Notas de Reserva nº 13.954, 13.957 e 13.961.

PROCESSO SEI Nº 6068.2017/0000427-9. Despacho 026023822.

I – Em vista do contido nos presentes autos, em especial a manifestação da CAF (025951714) e da Assessoria Jurídica desta Secretaria (026023305), AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 09/2017/SMUL, celebrado entre esta Pasta e a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM, inscrita sob o CNPJ nº 43.076.702/0001-61, cujo objeto é a Prestação de Serviços de TIC para Sustentação e Melhorias do Sistema LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES ELETRONICO-SCL-e, para fins de transferir a titularidade do Contrato nº 9/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) para a Secretaria Municipal de Licenciamento (SEL), bem como para proceder a alteração da dotação orçamentária de 37.10.15.126.3024.2.171.33.90.40.00.00 para 29.10.15.126.3024.2.171.33.90.40.00.00, conforme disposto na Lei Municipal nº 17.253, de 26 de Dezembro de 2019.

II – APROVO a minuta de Termo Aditivo em doc. 023629158.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2019/0005936-1

I – À vista dos elementos constantes do presente e, no uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a alteração do descritivo do objeto do Edital de Pregão 006/2020, observado o disposto no artigo 21, § 4º da lei 8666/93

II - Publique-se.
DESPACHO

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo 6210.2017/0002997-3 I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no

abarcas as despesas da Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL, em atendimento ao Decreto 58.596, de 07 de janeiro de 2019; Decreto 58.633 de 19 de fevereiro de 2019; Lei Municipal nº 17.253, de 26 de Dezembro de 2019, e Decreto nº 59.171 de 10 de Janeiro de 2020. II – APROVO a minuta de Termo Aditivo em doc. 026025813.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE SESSÃO ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 001/SMDU/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ELETRÔNICO: 6068.2019/0005203-0

Aos 13 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, situada na Rua São Bento, 405, 18º andar – Capital, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação e Pregão composta pela Presidente Eliana Maria das Dores Gomes – RF 746.958.6; Equipe de Apoio: Francinaldo da Silva Rodrigues – RF: 755.489.3, Keyla Myriam Iglesias Moreira – RF: 604.049-7, Dalva Maria de Araújo – RF 513.329.7, designados pela Portaria nº 151/SMDU/2019 (doc. 023453200), publicada no DOC. De 23.11.2019, pag. 28, e, com a presença dos servidores convidados da SP Urbanismo, Marlon Rubio Longo – Prontuário: E05959-5 e Guilherme Denes – Prontuário: E 05983-8, para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 – Proposta Comercial e nº 2 – Habilitação da licitação modalidade Carta Convite 001/SMDU/2010, conforme Edital publicado no DOC. De 05/02/20, pag. 61, processo eletrônico nº 6068.2019/0005203-0, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DESTINADO A INSTRUIR PROSPECTO DE DISTRIBUIÇÃO DE CEPAC (CERTIFICADO DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO) NA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA (LEIS 15.416/2011 E 16.975/2018).

Foram convidados para participar do Certame as seguintes empresas:

1-Geométrica Engenharia: Tel. 11-5078-1070
comercial@geometrica.com.br Tatiana.lopes@geometrica.com.br

2-Brasil Appraisal Eng. de Avaliações: Tel. 11-2589-2845/98714-0344
contato@brasilappraisal.com.br

3-Esteves Eng.Avaliações e Perícias: Tel. 11-97721-9799
contato@estevesengenharia.com.br

4- RAR Perito e Associados: Tel. 11-3107-4113/98226-4444
contato@rarperito.net.br

5-Cia Paulista de Perícias: Tel. 11-3486-3349/98340-1891
comercial@laudodeimoveis.com.br

6- Equity Eng. Avaliações: Tel. 11-3816-5955/99127-8209
equity@equity.com.br

7- Lautec Engenharia: Tel. 11- 4007-2155
contato@lautecengenharia.com.br

8- Amarel D'Avila: Tel. 11- 5904-7572
Adriana.morais@amaraldavila.com.br – contato@amaraldavila.com.br

9- Consult Engenharia: Tel. 2284-7741/99981-5891
consult@consult.eng.br – luiz.gerardi@consult.eng.br

10- Embraesp – Tel. 3665-1590/99913-5823
pmenezes@embraesp.com.br

Foram recebidos os envelopes 1 e 2 e carta de credenciamento dos representantes legais das empresas, nesta data 13/02/2020 até as 9:30horas, dentro do prazo estipulado no Edital.

Após recebido e conferido o(s) credenciamento(s) e a(s) declaração(ões) de pleno atendimento, nenhuma outra empresa foi admitida no certame.